



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ORIENTAÇÃO Nº 001/CORPC/2019

Maria Carolina Milani Caldas Sartor, Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VII, do Decreto nº 4.141/1977 e,

Considerando que uma das atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Civil consiste em nortear os Policiais Civis da Instituição para que exerçam de forma plena as atribuições funcionais de seus cargos;

Considerando que a Lei n. 11.343/ 2006, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

Considerando que o Artigo 60 da Lei n. 11343/2006, com as recentes alterações legais, prevê a representação, pela autoridade de polícia judiciária, ao Juízo competente, no curso do inquérito policial ou da ação penal, de medidas assecuratórias de bens, direitos e valores que sejam produto do crime ou constituam proveito dos crimes previstos na Lei Antidrogas;

Considerando que o Artigo 61 do mencionado Diploma Legal, com as recentes alterações legais, prevê a alienação cautelar dos bens apreendidos;

Considerando que alguns bens apreendidos, inclusive de alto valor, deterioram-se em depósitos e pátios das unidades policiais, locais estes não propícios a tal destinação;

Considerando que a Lei n. 13.886/ 2019, visa a acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ORIENTA:

A todas as Autoridades Policiais que representem, quando pertinente, pela alienação cautelar de bens apreendidos, nos autos de inquérito policial instaurado, nos termos da Lei n. 11343/2006,.

Florianópolis, 28 de outubro de 2019.

Assinatura manuscrita de Maria Caroliça Milani Caldas Sartor.

Maria Caroliça Milani Caldas Sartor
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora-Geral da Polícia Civil